

REQUERIMENTO Nº 004/2018

A MESA DIRETORA

COMISSÃO ESPECIAL

DISPOSITIVO REGIMENTAL: ARTIGO 202, XV

O Vereador que este subscreve requer, ouvido o Plenário na forma regimental, seja constituída Comissão Especial, composta por três (03) Vereadores, para, no prazo de trinta (30) dias, prorrogáveis por igual período, apurar os motivos determinantes do cancelamento das provas do processo seletivo realizado pelo Município de Timóteo, o qual culminou com a rescisão do contrato celebrado com a Fundação Geraldo Perlingeiro de Abreu, responsável por todo processo de elaboração e aplicação das provas.

Como órgão fiscalizador, esta Casa não pode se omitir na apuração de denúncias de natureza tão grave como as que foram alardeadas em todas as redes sociais e nos veículos de imprensa regional.

Não obstante tudo isso, há de se considerar os prejuízos e a decepção causados aos milhares de candidatos que se inscreveram na expectativa de conseguir uma colocação no serviço público, investiram em estudo e se depararam com essa situação, há também a questão da moralidade e da transparência da coisa pública, que não permite que qualquer dúvida paire sobre os atos da administração.

Desta forma, outro caminho não resta a esta Casa Legislativa, a apuração dos fatos para informação aos cidadãos que esperam uma resposta contundente dos órgãos públicos.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2018

Adriano Alvarenga
Vereador

RECEBIDO EM: 1º/02/2018

PRESIDENTE

DESPACHO:

DT. ENCAMINHAMENTO: ____/____/2018

DT. LIMITE RESP.: ____/____/2018